

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

C/C
Sec. Reg. de Turismo, Ambient

Secretaria Regional de
Equipamentos e Infraestruturas

Entrada

E 3423 2026/03/09 7.10.0323

Ex.ma Senhora

Chefe de Gabinete do Secretário Regional
de Equipamentos e Infraestruturas

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6

9064 - 506 Funchal

9/3/2026

7.10.0323

Enviado por: CORREIO

Sua referência:

Sua comunicação de:
14/09/2023

Nossa Referência

Processo: 3703/2023

Saída: 3556/2026

Data: 05/03/2026

Governo Regional da Madeira

SRTAC - DROTe

N.º: 3556/2026

2026-03-05

SAIDA

ASSUNTO: “VR1 – Via Rápida Ribeira Brava/Machico – Reformulação do Nó de Santo António e Acessos – Autorização Administrativa”
Req.: Direção Regional de Estradas

Na sequência da solicitação da Direção Regional de Estradas relativa ao assunto em epígrafe e face à sua natureza e localização a **Direção Regional do Ordenamento do Território** procedeu à audição da **Câmara Municipal do Funchal**, da **Direção Regional de Equipamento Social e Conservação e da Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.**, tendo coligido o seguinte parecer:

A **Direção Regional do Ordenamento do Território** observou que o principal objetivo da intervenção é o de aliviar e ordenar os movimentos rodoviários existentes, mantendo e/ou melhorando a circulação pedonal face ao existente.

As principais medidas previstas nesta reformulação envolvem, essencialmente, alargamentos das plataformas existentes que melhorem fluxos atuais e futuros, tendo em conta o aumento significativo do tráfego em face do desenvolvimento esperado para esta zona.

As alterações propostas desenvolvem-se ao longo da Ribeira de São João, numa área limitada a noroeste pela rotunda existente entre a Avenida da Madalena e o Caminho dos Álamos e a sudeste na Via Rápida junto ao nó de Santo António. Nesta reformulação está também prevista a melhoria das condições da rotunda existente a nascente das piscinas municipais que permite a ligação entre o Caminho dos Álamos, o Caminho da Penteada e o Caminho da Azinhaga, e que apresenta atualmente características reduzidas, quer a nível rodoviário, quer a nível pedonal.

Na zona de intervenção encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal do Funchal,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

instrumento de gestão territorial que assume como estratégia a afirmação da cidade do Funchal como espaço cosmopolita e como espaço nuclear ao desenvolvimento económico da Madeira, a construção de uma cidade inclusiva, biocíclica e de baixo carbono, o fortalecimento da resiliência urbana, o controlo e equilíbrio espacial da valorização imobiliária e a eficácia e a eficiência do sistema municipal de planeamento urbano.

Já a **Direção Regional do Equipamento Social e Conservação** informa que “no que se reporta aos aspetos que devem ser salvaguardados por esses Serviços no âmbito das suas competências no domínio hídrico fluvial, o presente pedido pode merecer parecer favorável.”

Por sua vez a **Câmara Municipal do Funchal**, na sua pronúncia sobre o instrumento de gestão territorial, emite o seguinte parecer:

“Relativamente ao vosso ofício n.º 9167/2023, de 27-10, cumpre informar que, em 07-02-2026, o Vereador com o Pelouro do Urbanismo, por delegação de competências do Presidente da Câmara, proferiu o despacho nos termos que abaixo se indica.

Emite-se parecer prévio favorável à execução da operação urbanística promovida pela administração pública (construção da VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/ Machico – reformulação do nó de Santo António e acessos), nos termos do n.º 2, do art.º 7.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal.

Este parecer prévio favorável fica condicionado às alterações/reformulações propostas pela Divisão de Planeamento, Controlo e Inovação, conforme informação que se anexa, e esquema simplificado com as alterações a introduzir. Adicionalmente, e como forma de complementar o projeto, foram sugeridos, alguns pontos em consideração, pela Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT), da qual também se anexa cópia.”.

A **Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.** informa que “não identifica qualquer impedimento à execução da construção em causa, desde que sejam devidamente salvaguardadas todas as infraestruturas existentes da EEM, as quais são discriminadas na plataforma à qual podem ter acesso através do endereço eletrónico <https://plat.madeira.gov.pt/geotransferdownload> e com a credencial de acesso **EP2CY8H0DI**.

Face ao exposto, somos a informar que a obra “**Reformulação do Nó de Santo António e**

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.



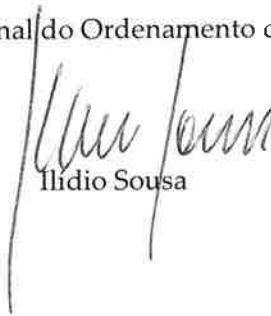


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Acessos” é compatível com o preconizado nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis na área afeta à intervenção, salvaguardadas as condições impostas pelas entidades ouvidas no âmbito deste processo. Sem prejuízo do mencionado, a referida obra encontra-se isenta de controlo prévio, tendo em consideração o disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de março, devendo observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, dos regimes jurídicos de proteção do património cultural e aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional do Ordenamento do Território,


Ilídio Sousa

Anexo: o mencionado
PS

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.



De: Carlos Miguel Faria

Para: Diretor de Departamento Drº César Fernandes

Nº Interno

Data

Nossa Referência

Data

226/AdF/DPCI/2023

2023-11-09

**Assunto: VR1 - VIA RÁPIDA RIBEIRA BRAVA / MACHICO
REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS**

Chefe de Divisão
Despacho/ Data

Diretor de Departamento
Despacho/ Data

Presidente/ Vereador
Despacho/ Data

Entre a Av. Das Madalenas e a rotunda recentemente reformulada , o sistema de abastecimento de água na área de intervenção , contempla condutas adutoras e de distribuição, que estão instaladas nos eixos principais afetados, com especial relevância para uma CPC (Câmara de Perda de Carga) .

As alterações preconizadas para esta área , com o lançamento de novas condutas adutoras e de distribuição e realocização da CPC (Câmara de Perda de Carga) existente , para garantir um patamar de pressão para diversos abastecimentos a jusante, a partir daquele órgão de rede, estão de acordo com as instruções oportunamente fornecidas pela CMF , assim como a reformulação das redes de abastecimento previstas para o entroncamento entre Av. da Madalena e Rua Padre Manuel Sancho de Freitas com ligação à Rua Maximiano Sousa "Max" – Rotunda 1, para o Cruzamento entre Av. da Madalena, o ramo de entrada na VR1 (sentido ribeira Brava –Aeroporto) e o troço de ligação entre o Caminho de Santo Antonio e a Av. da Madalena –Rotunda 2.

No Caminho da Azinhaga , a montante da Rotunda do Caminhos dos Álamos, Penteada e da Azinhaga – Rotunda 3, existe uma CPC (Câmara de Perda de Carga) , que pode ser abastecida por duas origens distintas , a partir de uma conduta de 250 em FFD proveniente do reservatório da Terça da CMF ou a partir de uma conduta de 250 em FFD proveniente do reservatório da Penteada da ARM . Associada a esta CPC , existem 2 redes de distribuição com diferentes patamares de pressão que terão de ser respeitados.



POR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE



FUNCHAL

Águas
do Funchal

Divisão de Planeamento,
Controlo e Inovação

O projeto agora apresentado para esta área específica terá de ser reformulado , pois aparentemente prevê uma ligação direta entre a rede da ARM proveniente do reservatório da Penteada e a rede de distribuição do Caminho da Azinhaga , situação que configura diferentes patamares de pressão , devendo ser alterado , sucedendo o mesmo com o Nó 17 que contempla uma ligação a partir da conduta de 250 em FFD proveniente do reservatório da Penteada , ao contrario da ligação existente , a partir da rede de 200 em FFD proveniente da Rua do Campo do Marítimo. Para melhor esclarecimento desta situação , junto se envia um esquema simplificado com as alterações a introduzir.

No que diz respeito às redes de drenagem de águas Residuais e Pluviais apenas existe um valor global no orçamento para a sua reposição , pelo que a CMF deverá ser consultada antes de se proceder a qualquer intervenção nas redes de drenagem , para emissão do respetivo parecer.

À consideração superior

concordo à consideração superior

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NÓBREGA FARIA**

Num. de Identificação: 05635489

Data: 2023.11.09 12:26:03+00'00'

O Técnico Superior



CARTÃO DE CIDADÃO



Carlos Miguel Nóbrega Faria

De: Roberto Filipe Jardim Faria

Para: Eng.ª Livia Silva

Nossa referência

Data

Processo

2805/DMIE/DMT/2023

2023/11/07

E 7826/2023

Assunto: Parecer VR1 – Via Rápida Ribeira Brava / Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos

Chefe de Divisão

Despacho/ Data

Diretor/a de Departamento

Despacho/ Data

Presidente/ Vereador/a

Despacho/ Data

*Caro Eng.ª Livia,
Foi-me entregue o parecer
da Direção do Departamento
de Urbanismo.*

07.11.2023

Na sequência do pedido de parecer por parte da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Oeste, estes serviços informam que, após análise das plantas e memória descritiva do projeto em questão, a DMT nada tem a opor, atendendo a que foram incorporadas todas as sugestões previamente discutidas com a Direção Regional de Estradas. Adicionalmente e como forma de complementar o projeto, sugere-se que sejam tidos em consideração os seguintes pontos:

1. No Ramo Av. da Madalena, junto às passadeiras situadas nos km 0+450 e km 0+530, solicita-se a interrupção do separador central, garantindo que as travessias pedonais têm a mesma cota que a faixa de rodagem, tornando-as acessíveis;
2. Todas as passadeiras devem ser ladeadas por passeios rebaixados, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua redação atual;
3. Tendo em consideração que as rotundas encontram-se em arruamentos de nível secundário, não é obrigatório a utilização de sinais D1a – sentido obrigatório à direita em complemento aos sinais O6b – baía direcional. Todavia, por motivo de homogeneidade, sugere-se que sejam adicionados sinais D1a aos sinais O6a que estão localizados nas ilhas centrais das rotundas;
4. Atendendo a que as plantas 48-RNSA-PE-VITI-PAI-B e 49-RNSA-PE-VITI-PAI-B abordam a integração paisagística, relativamente ao revestimento do solo e rega, sugere-se que seja dado conhecimento à DJEVU para os devidos efeitos.

Deixa-se à consideração superior.

Com os melhores cumprimentos,


Roberto Faria

